## PORTARIA N $^{\underline{0}}$ 125, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n $^{\mathbf{0}}$  55/2022, que institui Grupo de Trabalho para aperfeiçoar os fluxos e procedimentos administrativos para facilitar o tramite dos processos de tratamento do superendividado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ nº 55/2022, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2<sup>0</sup>.....

XXII – Aline Ávila Ferreira dos Santos, Juíza Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça;

XXIII - Clarissa Costa de Lima, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e

XXIV – Karen Rick DanileviczBertoncello, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul." (NR)

Art.  $2^{\underline{\mathbf{0}}}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.